



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 77 – PUBLICADO EM 22 DE AGOSTO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL III - AGOSTO DE 2016

LEIS

LEI N.º 3.888, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Altera redação do art. 5.º da Lei N.º 3.768, de 23 de novembro de 2015.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º O art. 5.º da Lei N.º 3.768, de 23 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º O animal ficará sob a responsabilidade do médico veterinário até receber alta, sendo que serão de responsabilidade total do proprietário os exames pré-operatórios e qualquer procedimento de tratamento pós-operatório.

§ 1.º O proprietário declarará ciência dos riscos das cirurgias que deverão estar expressos em termo próprio da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o qual ficará arquivado junto ao cadastro do proprietário.

§ 2.º No caso de óbito o animal deverá ser retirado por seu responsável no prazo de 6 horas após a comunicação.” (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 19 de agosto de 2016.

LEI N.º 3.889, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza permuta de imóveis e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar o lote nº 04 da quadra nº 353, do Loteamento Della Bruna, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob o nº 23.772, de Propriedade do Município de Içara, pelo lote 23 da quadra 02, do Loteamento Borges, matriculado no Cartório do

Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob o nº 44.725, de propriedade de Diocese de Criciúma.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel objeto da matrícula nº 23.772.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 19 de agosto de 2016.

LEI N.º 3.890, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza abrir crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir em crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesas:

05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
2.010 – Manter e equipar a Secretaria de Planejamento
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 150.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
1.006 – Construção, ampliação e reformas de CEI's
4.4.90.00.00.00.00.0206 – aplicações diretas
..... R\$ 25.000,00
2.037 – Manutenção da educação especial
3.3.50.00.00.00.00.0206 – Transf a inst priv s/ fins lucrativos R\$ 40.000,00

15 – SECRETARIA DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
01 – DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA
2.047 – Manter e equipar a Secretaria da Industria e do Comércio
3.3.50.00.00.00.00.0200 – Transf a inst priv s/ fins lucrativos R\$ 30.000,00

24 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
2.071 – Manutenção do FUNDER
3.3.50.00.00.00.00.0200 – Transf a inst priv s/ fins lucrativos R\$ 100.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 – GABINETE DO PROCURADOR
2.011 – Pagamento de precatórios
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 100.000,00

07 – SECRETARIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
2.024 – Manter e equipar os serviços de arrecadação
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 20.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
1.008 – Construção, ampliação e reformas de escolas
4.4.90.00.00.00.00.0206 – aplicações diretas
..... R\$ 65.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
03 – DEPARTAMENTO DA SERVIÇOS URBANOS
2.042 – Manutenção da iluminação pública
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 80.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 20.000,00
04 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
2.046 – Manutenção dos serviços de trânsito
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 60.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 19 de agosto de 2016.

DECRETOS**DECRETO N.º 139/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.826, de 29 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

07 – SECRETARIA DE FINANÇAS**01 – GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS**

2.020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 50.000,00
2.024 – Manter e equipar os Serviços de Arrecadação
4.4.90.00.00.00.00.0190 – aplicações diretas
..... R\$ 50.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

07 – SECRETARIA DE FINANÇAS**01 – GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS**

2.020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 50.000,00
2.024 – Manter e equipar os Serviços de Arrecadação
3.3.90.00.00.00.00.0190 – aplicações diretas
..... R\$ 50.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 9 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 9 de agosto de 2016.

DECRETO N.º 140/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei N.º 3.849, de 10 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo discriminado:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda:

a) Gisele Ghedin Carlos, Micheline Costa Alves da Silva, Priscila Bernardino Neto e Luciana Kellen dos Santos, como titulares;

b) Janete Costa, Maria de Lourdes Zanolli Pizzetti, Rita de Cássia Jaques, Carmem Lima, como suplentes.

II – Representantes da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia:

a) Marlene Casagrande, como titular;

b) Tamiris de Aguiar Benfato, como suplente.

III – Representantes da Secretaria de Saúde:

a) Suzete Maria Vieira Cardoso, como titular;

b) Camila Martins, como suplente.

IV – Representantes da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

a) Saulo Da Boit Goularte, como titular;

b) Franciele Assis, como suplente.

V – Representantes da Secretaria de Administração Municipal:

a) Flávia Bezerra Alves, como titular;

b) Patrícia Dal Pont Casagrande, como suplente.

VI – Representantes da Secretaria de Planejamento:

a) Renata Goulart Búrigo, como titular;

b) Crisley Taise de Souza, como suplente.

VII - Representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da assistência social

a) Teófilo Marques Neto, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV - da Entidade Feminina Içarense de Assistência Social –ÉFIAS, como titular;

b) Jucélia Teixeira Guollo, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Esplanada, como suplente;

c) Verônica Zakisenski Tibincoski, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV da Entidade Feminina Içarense de Assistência Social – ÉFIAS, como titular;

d) Rosana Guedes Pereira, do Centro de Referência especializado de Assistência Social – CREAS, como suplente;

e) Maria Pirola Leal, de Associação Beneficente Família Feliz, como titular;

f) Silvia da Silva Matias Sorato, da Associação Beneficente Família Feliz, como suplente;

g) Lourdes Botelho Bombazar, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Jaqueline, como titular;

h) Juraci Machado da Silva Bombazar, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Jaqueline, como suplente;

VIII – Representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS:

a) Rosa Maria da Silva Santos, da Entidade Feminina Içarense de Assistência Social – ÉFIAS, como titular;

c) Rosana Luciano, da Associação Beneficente Família Feliz, como titular;

c) Júlia Francisco de Souza Almeida, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Içara – APAE – como titular;

IX - Representantes de entidade de trabalhadores do setor:

a) Ana Silvia Simon, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara – SINDSERPI, como titular;

b) Jaqueline Soratto, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara – SINDSERPI, como suplente;

c) Cristiane de Souza, do Conselho Regional de Serviço Social -12ª Região SC, como titular;

d) Giuzi Netto Souza, do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – 10º Região SC, como suplente.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 15 de agosto de 2016.

PORTARIAS**PORTARIA Nº GP/1168/16, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

Instaurar processo administrativo para apurar irregulares e condutas incompatíveis com a função, bem como, aplicação das sanções cabíveis ao Sr. Paulo Eduílio Neves Marques.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo para apurar irregularidades e condutas incompatíveis com a função, bem como, aplicação das sanções cabíveis ao Sr. Paulo Eduílio Neves Marques, titular da concessão de Ponto de Táxi, nº 01, vaga 05, Rua Coronel Marcos Rovaris, em frente à Praça Matriz, motivado pela denúncia da Polícia Militar de Santa Catarina, ofício nº107/GEIC/2016.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giovani Martins, Alexsandro Réus da Silva e José Silvano, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão especial responsável para analisar sanções cabíveis e apurar os fatos.

Art. 3.º O processo administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 dias justificados.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. O titular da concessão poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1169/16, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Instaurar processo administrativo para apurar irregulares e condutas incompatíveis com a função, bem como, aplicação das sanções cabíveis ao Sr. Paulo Junior Zobot Marques.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo para apurar irregularidades e condutas incompatíveis com a função, bem como, aplicação das sanções cabíveis ao Sr. Paulo Junior Zobot Marques, titular da concessão de Ponto de Táxi, nº 01, vaga 01, Rua Coronel Marcos Rovaris, em frente à Praça Matriz, motivado pela denúncia da Polícia Militar de Santa Catarina, ofício nº107/GEIC/2016.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giovani Martins, Alessandro Réus da Silva e José Silvano, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão especial responsável para analisar sanções cabíveis e apurar os fatos.

Art. 3.º O processo administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 dias justificados.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. O titular da concessão poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1170/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Determina instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de reclamações de servidor através do serviço de Ouvidoria SUS e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo para apuração de reclamações da servidora Vanessa Silveira José através do serviço de Ouvidoria SUS.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Daniela Militão de Souza, Rosangela Vidal Teixeira e Dilton Pereira Estevam para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. O servidor poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6.º Fica expressamente revogada a Portaria Nº GP/1156/16, de 05 de agosto de 2016, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1171/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 105, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença para Atividade Política, ao Sr. Gustavo de Jesus, servidor efetivo, ocupante do cargo de Enfermeiro, a contar de 16 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1172/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do

Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora Neli Felisbino Rabelo, ocupante do cargo de Professor, a contar de 09 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1173/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora Rita de Cassia Jaques, ocupante do cargo de Diretor de Programas Assistenciais, a contar de 02 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1174/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria GP/574/16 que passa a ter a seguinte redação: Admitir em caráter temporário JULIANA SILVESTRE, nascido (a) em 27 de setembro de 1989, portador (a) do CPF Nº 068.133.719-24, para atuar como Professor (a), Habilitação, Disciplina de Arte/Nível III, em exercício no Centro de Educação Infantil João da

Rocha Porto, Pequeno Mundo, Branca de Neve, Chapeuzinho Vermelho, Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira e Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga transitória e de Gabriela Antonio Luciano, redistribuída em outra unidade escolar, a contar de 08 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1175/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença prêmio a MARIA GORETE OLIVEIRA FRELLO, nascida em 02 de maio de 1960, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Servente, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2010 até 31/03/2016, com usufruto no período de 04/10/2016 até 02/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1176/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença prêmio a LILIANE ANTONIO LUCIANO FRANCISCO, nascida em 25 de março de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental José

Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em exercício no NAES, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2007 até 04/02/2013, com usufruto no período de 09/08/2016 até 07/10/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1177/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal para MARIA ISABEL PHILIPPI, nascida em 08 de fevereiro de 1961, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Artes, lotada no Centro de Educação Infantil Branca de Neve, Centro de Educação Infantil Favinho de Mel e Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim e Lucia de Lucca, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 21/07/2016 até 19/08/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1178/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Tratamento de Saúde, para ELIANE MENDES VIEIRA, nascida

em 01 de abril de 1965, ocupante do Cargo de servente, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cezar Munereto, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Centro de Educação Infantil Branca de Neve, por 30 (trinta) dias, no período de 03/08/2016 até 01/09/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1179/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para ELIETE PESSOA, nascida em 04 de setembro de 1966, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, no período de 28/07/2016 até 25/09/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1180/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de tratamento de saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal para VANUZA DA LUZ BOMBARDELI EVARISTO, nascida em 08 de setembro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada

no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, no período de 05/08/2016 até 03/09/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1181/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Familiar conforme laudo da junta médica municipal, para MARILENE FERNANDES SILVEIRA CASCAES, nascida em 27 de agosto de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 30 (trinta) dias, no período de 03/08/2016 até 01/09/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1182/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade conforme laudo da junta médica municipal, para servidora JESSICA DA SILVA FRANCISCO, nascida em 14 de junho de 1991, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em

exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 02/08/2016 até 28/01/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1183/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/150/16 que admitiu em caráter temporário JESSICA DA SILVA FRANCISCO, nascida em 14 de junho de 1991, portadora do CPF Nº 078.433.499-44, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na E.M.E.F. Theophilo Cassemiro Silveira, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 30/01/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1184/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1522/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar SILVIA REJANE TEIXEIRA, nascida em 11 de maio de 1976, ocupante do Cargo de Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Professor de Apoio Pedagógico, em exercício na Escola Municipal de

Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/08/2016 até 15/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1185/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 07/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido, MARIA CELIA DA SILVA CUSTODIO, nascida em 09 de outubro de 1961, portadora do CPF Nº 001.016.659-97, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no C.E.I. Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 08 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1186/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 07/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido, RUTH MARCILIO, nascida em 21 de outubro de 1963, portadora do CPF Nº 058.486.849-95, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na E.M.E.F. Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 10 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1187/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 1522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar portaria GP/232/16 que designou NAGILA FERNANDES DAGOSTIN BORGES, nascida em 25 de setembro de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função de Diretora do Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, a contar de 01 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1188/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar portaria GP/231/2016 que designou BEATRICE OSELAME JOÃO SCHMITZ, nascida em 09 de setembro de 1978, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função de Diretora, a contar de 01 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1189/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 07/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ROSANE VILARINO, nascida em 10 de setembro de 1982, portadora do CPF Nº 037.957.389-03, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 01/08/2016 até 14/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1190/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 07/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ELIZABETE MARTINS, nascida em 16 de fevereiro de 1966, portadora do CPF Nº 693.756.589-53, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitenocurt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/08/2016 até 15/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1191/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 07/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARILEIA ALVES DA SILVA, nascida em 27 de junho de 1966, portadora do CPF Nº 039.108.649-96, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em substituição de Jessica da Silva Francisco, em licença maternidade, no período de 08/08/2016 até 15/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1192/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário CLENILSE ROQUE ALVES RODRIGUES, nascido (a) em 20 de julho de 1985, portador (a) do CPF Nº 052.765.899-50, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Naes, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Liliane Antonio Luciano, em usufruto de licença prêmio, no período de 08/08/2016 até 06/10/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1193/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ROSANE ALANO, nascido (a) em 23 de março de 1961, portador (a) do CPF Nº 568.456.429-15, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina de Artes, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Carlos Alberto Machado, em usufruto de licença prêmio, no período de 01/08/2016 até 28/09/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1194/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário DRIELE COSTA DO NASCIMENTO, nascido (a) em 05 de novembro de 1987, portador (a) do CPF Nº 060.143.359-94, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina de Artes, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Carlos Alberto Machado, em usufruto de licença prêmio, no período de 01/08/2016 até 28/09/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1195/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário DAIANE GARCIA DE OLIVEIRA, nascido (a) em 18 de abril de 1987, portador (a) do CPF Nº 066.480.599-07, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina de Educação Física, em exercício no Centro de Educação Infantil Cantinho do Sorriso, Tempo de Brincar e Aventura de Criança, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Eliana Salvador, no período de 03/08/2016 até 03/10/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1196/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar e alterar portaria GP/1066/16 que admitiu em caráter temporário JANAINA TEIXEIRA DE SOUZA EDUARDO, nascido (a) em 09 de agosto de 1984, portador (a) do CPF Nº 044.535.319-38, admitida em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação/ Nível II, DE exercício no Centro de Educação Infantil Tempo Feliz, PARA Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 14/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1197/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/951/16, de ZELITA SCHLICHTING DE JESUS, nascido (a) em 12 de novembro de 1963, portador (a) do CPF Nº 501.597.719-00, admitida em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Eliete Pessoa, em tratamento de saúde, até 26/09/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1198/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar BEATRICE OSELAME JOÃO SCHMITZ, nascida em 09 de setembro de 1978, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função de Diretora do Centro de Educação infantil Pequeno Príncipe e Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 02 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1199/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 07/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário VALERIA DA SILVA GUETNER, nascida em 12 de julho de 1985, portadora do CPF Nº 046.479.919-89, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 17/08/2016 até 15/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1200/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 07/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARISTELA DE SOUZA, nascida em 20 de novembro de 1978, portadora do CPF Nº 025.185.059-54, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Cantinho do Sorriso, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a Maria Gorete de Oliveira Frello, em usufruto de licença prêmio, no período de 05/08/2016 até 15/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1201/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário DILAMAR RODRIGUES ACOSTA, nascido (a) em 22 de junho de 1970, portador (a) do CPF Nº 505.681.830-53, para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível III, Disciplina de Ciências, em exercício no Núcleo de Educação de Jovens, município de Içara, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, em vaga de Robergia da Silva Cardoso, em benefício INSS, a contar de 16/08/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1202/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 07/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário SILVANA RODRIGUES GABRIEL, nascida em 16 de novembro de 1987, portadora do CPF Nº 068.658.819-31, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 17/08/2016 até 15/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1203/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário SAMIRES FERNANDES ARCENO, nascido (a) em 23 de maio de 1990, portador (a) do CPF Nº 074.814.249-50, para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Sandra Regina Marques, em direção de Unidade Escolar, no período de 15/08/2016 até 14/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1204/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora Albertina Manoel Vieira da Rocha, ocupante do cargo de Gari, a contar de 08 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1205/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido, VIVIANE MANIQUE BARRETO PEREIRA, nascida em 06 de abril de 1971, portadora do CPF Nº 819.434.159-00, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATOS****PMI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/PMI/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
053/PMI/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para confecção de tampas de caixas coletoras, de forma parcelada, de caixas coletoras do tipo bocas de lobo, nas ruas, avenidas e rodovias do município de Içara – SC.

CONTRATADA: JULIA CONSTRUÇÕES LTDA ME,

VALOR:R\$ 30.372,00 (trinta mil e trezentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016

Içara-SC, 15 de agosto de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/PMI/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
050/PMI/2016**

OBJETO:Contratação de empresa especializada em serviços de desobstrução e limpeza de redes coletoras, elevatórias, bocas de lobo e esgoto sanitário, bem como transporte e destinação final dos resíduos conforme as necessidades do município de Içara – SC.

CONTRATADA: SULIMPA DESENTUPIDORA E TRANSPORTES LTDA EPP

VALOR:R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016

Içara-SC, 15 de agosto de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/PMI/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
054/PMI/2016**

OBJETO:Contratação de empresa responsável de informatizar o Setor de Arrecadação, através de locação dos sistemas abaixo relacionados, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, para uso temporário e não exclusivo.

CONTRATADA: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI-ME

VALOR:R\$154.000,00(cento e cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: Até 15/08/2017

Içara-SC, 15 de agosto de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/FMS/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
053/PMI/2016**

OBJETO:Contratação de empresa especializada, para serviços de limpeza, de forma parcelada, de caixas coletoras do tipo bocas de lobo, nas ruas, avenidas e rodovias do município de Içara – SC.

CONTRATADA: CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA EPP

VALOR:R\$ 183.195,00 (cento e oitenta e três mil cento e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016.

Içara-SC, 16 de agosto de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO
CONTRATO Nº. 161/PMI/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº.
083/PMI/2015**

OBJETO DO ADITIVO:ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO VALOR ao Contrato Nº. 161/PMI/2015, decorrente do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 083/PMI/2015 - Homologado em 21/12/2015, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para a reforma, envolvendo pintura geral, substituição da rede elétrica, pisos cerâmicos, telhado, reforma em estrutura metálica, entre outros, da Escola Municipal Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Bairro Raichaski, no Município de Içara – SC, dentro dos limites e na forma do § 1º. do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável.

VALOR DO ACRESCIMO:R\$ 70.816,21 (setenta mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 13.894,26 (treze mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)

NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 686.095,96 (seiscentos e oitenta e seis mil noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)

CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Içara-SC, 15 de agosto de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Errata do extrato do termo aditivo nº. 02 ao contrato nº. 068/FMS/2015, publicado no Informativo Oficial do Município de Içara na pág. 7 do dia 08 de agosto de 2016.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 068/FMS/2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/FMS/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes o acréscimo e supressão de valores do Contrato Nº. 068/FMS/2015, decorrente do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 023/FMS/2015 - Homologado em 07/10/2015, que tem como objeto a execução das obras de conclusão da ampliação da unidade de saúde, no município do Balneário Rincão, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Balneário Rincão e demais motivos constantes no Parecer Jurídico nº. 204/2016, favorável e com fulcro no art. 65, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA-ME

VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 45.353,80 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

Içara-SC, 02 de agosto de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 068/FMS/2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/FMS/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes o acréscimo e supressão de valores do Contrato nº. 068/FMS/2015, decorrente do Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 023/FMS/2015 – Homologado em 07/10/2015, que tem como objeto a execução das obras de conclusão da ampliação da unidade de saúde, no município do Balneário Rincão, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Balneário Rincão e demais motivos constantes no Parecer Jurídico nº. 204/2016, favorável e com fulcro no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA ME

VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 45.353,80 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 3.508,85 (três mil quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Içara-SC, 02 de agosto de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara

**Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **032/FMS/2016**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: **05/09/2016 às 09:00 horas.**

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de gêneros alimentícios para o CAPS e desenvolvimento de ações promocionais de saúde nas unidades de saúde do PMAQ-AB.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara – SC, 19de Agosto de 2016.

**Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira**

**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **063/PMI/2016**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: **02/09/2016 às 09:00 horas.**

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet Banda Larga Corporativo com velocidade de 5M/5M FullUp/Down com instalação via fibra ótica no setor de Dívida Ativa e Procuradoria Geral do Município de Içara/SC.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara – SC, 19de Agosto de 2016.

**Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira**

**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. **062/PMI/2016**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Data e horário da sessão de abertura: **09/09/2016 às 10:00 horas.**

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: contratação através de empresas do ramo pertinente, para execução de obras de construção de “Capelas Mortuárias” nos bairros: Boa Vista e Esplanada, no Município de Içara/SC. Conforme convênios que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma e Prefeitura Municipal de Içara.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara – SC, 19de Agosto de 2016.

**Otávio Pelegrino Piucco Júnior
Presidente da Comissão de Licitações**

LEGISLATIVO

ATO Nº 045/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder ao Servidor ANDRÉ DUZZIONI DAL PONT, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Coordenador de Comunicação Social, Classe G, Padrão IV, do quadro permanente desta casa, nos termos do artigo 8 c/c com o artigo 12 da Lei 1.609, de junho de 2000, “que institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Içara” progressão do padrão IV para o padrão V, no período de 19/07/2013 a 18/07/2016, a contar de 01 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 08 de agosto de 2016.

MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

Publicado nesta secretaria em, 08 agosto de 2016.

CLEBER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Diretor

ATO Nº 046/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 27, II e XIX, da Resolução nº 001/92, Resolve:

Conceder

Avanço Trienal, nos termos do artigo 99 da Lei Complementar nº 003 de 27 de novembro de 1999, ao servidor ANDRÉ DUZZIONI DAL PONT, ocupante do cargo de Coordenador de Comunicação Social, Classe G padrão V, do quadro permanente desta Casa, no período de 19/07/2013 a 18/07/2016, a contar de 01 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 08 de agosto de 2016.

MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

Publicado nesta Secretaria em, 08 de agosto de 2016.

CLEBER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Geral

ATO Nº 047/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 27, II e XIX, da Resolução nº 001/92, Resolve:

Conceder

Avanço Trienal, nos termos do artigo 99 da Lei Complementar nº 003 de 27 de novembro de 1999, ao servidor GILDO TEIXEIRA BRIGIDO, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Classe G padrão IV, do quadro permanente desta Casa, 02/08/2013 a 01/08/2016 a contar de 01/09/2016.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 08 de agosto de 2016.

MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

Publicado nesta Secretaria em, 08 de agosto de 2016.

CLEBER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Geral